



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

Lei Municipal nº, 187 de 20 de fevereiro de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 002/2020/CMAS.

Dispõe sobre aprovação da reprogramação de saldos dos recursos Estadual da Proteção BÁSICA e Benefícios Eventuais , 2019, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/Pedra Lavrada, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº, 187 de 20 de fevereiro de 2017 e em Conformidade as deliberações plenárias, em reunião ordinária no dia 20 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art 1 “Aprova a reprogramação de saldos em contas no dia 31 de dezembro do ano 2019, das contas do Cofinanciamento Estadual da **PROTEÇÃO BÁSICA e BENEFÍCIOS EVENTUAIS 2019**, ficando assim aprovado para utilização dos mesmo, no ano de 2020 seguindo as metas do **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PMAS**, para os Serviços Socioassistenciais das Proteções Social Básica I, e Gestão dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais .

Art 2; Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada, 20 de fevereiro de 2020

Mariedgena Silva Oliveira
Presidente do CMAS